

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 8.539/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO."

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 8.515, de 15/07/2024;

#### DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor a Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, os seguintes representantes:

#### - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Titular: Célia Natsumi Kutiishi

Suplente: Marcilene Miriam de Souza Rocha de Jesus

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em substituição, os seguintes membros:

#### - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria Luciana Garcia de Sousa Panão

Suplente: Ligia Maria Sales da Silva, em substituição a Rosa Alves Costa

Art. 3º. Os membros da Comissão exercem suas atividades sem quaisquer ônus a municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ Em, 20 de agosto de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 8.540/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.653, de 26/09/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de que trata o Decreto nº 7.815, de 20/05/2021, a seguinte senhora:

- Representantes de Agremiações/Entidades Estudantis Secundaristas ETEC
- Titular:- Rosemeire de Souza, em substituição a Rosilene Almeida de Oliveira

Art. 2º. O membro ora designado exercerá suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ Em 20 de agosto de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação Nº: 00106/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Poá-PROCESSO Nº: 5.292/24 - CONTRATADA: Débora Heredia Mendonça - VALOR RS: 45.483,05 - OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção Predial dos Equipamentos Públicos de Saúde do Município, destinados a Secretaria de Saúde desta municipalidade.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL № 004/2023 CHAMADA PÚBLICA № 004/2023 PROCESSO № 10.026/2022

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Poá, **TORNA PÚBLICA** que o objeto da Chamada Pública nº 004/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, foi homologado e seu objeto adjudicado às Cooperativas:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ - item 02 COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA - item 03 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APREN - itens 09, 12, 15 e 19. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - itens 04, 05, 06 e

COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILARES DE SANTA ISABEL – COOIAPRO - Item, 10, 11, 13, 14, 17, 18 e 20.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO TIETÊ - COOPROAT – item 16 Poá, 21 de agosto de 2024.

Ligia Guedes

Presidente da C.M.P.L.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

A Comissão Organizadora para renovação da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA - CMDPU, torna pública a abertura de INDICAÇÕES de candidatos às vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, dos representantes da Sociedade Civil Organizada para o CMDPU, e faz saber que:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **Art. 1º.** A Comissão Organizadora, criada por ato do Prefeito Municipal Decreto nº 8.521/2024, por este Edital de Convocação estabelece normas de organização e procedimentos para a indicação, eleição e posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana.
- Art. 2º. A Comissão Organizadora realizará suas reuniões, no Departamento de Habitação localizado na Av. Jorge Francisco Correa Allen, 87, Centro/Poá nas datas fixadas neste Edital (Anexo 1). As reuniões serão públicas e seus atos divulgados para conhecimento geral.
   Parágrafo único. Compete à Comissão a solução de casos omissos, bem como homologar ou rejeitar inscrições, julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo de fl. renovação do Conselho.

#### DAS INSCRIÇÕES.

- **Art. 3º.** Os entes privados e os órgãos representativos de classe profissional interessados na participação do CMDPU deverão inscrever seus associados e os regularmente inscritos, respectivamente, entre os <u>dias 2 a 20 de setembro de 2024</u>, no horário das 9:00 as 16h no protocolo administrativo da Prefeitura localizado na Avenida Brasil nº 198, Centro Poá/SP.
- § 1º O munícipe com interesse em participar do Conselho deverá procurar o Ente a que estiver associado ou inscrito, e expressar seu desejo em participar do pleito ou sistema de escolha dos representantes da sociedade civil.
- § 2º Os entes privados e os representativos de classe profissional poderão indicar até seis (06) de seus regulares associados e regularmente inscritos, respectivamente: obrigatoriamente dois (02) indicados para membro titular e suplente, e os outros (04) para ocupar eventual vacância.
- Art. 4°. As inscrições dos seguimentos que representam a sociedade civil organizada serão apresentadas em formulário próprio da entidade, ou de próprio punho, ou por requerimento padrão municipal, ou ainda por modelo sugerido neste Edital (veja ANEXO 2), acompanhado dos seguintes documentos:
- I Cópia da regular constituição, Estatuto e CNPJ, atuação ou abrangência na cidade de Poá;
   II Cópia da ata de eleição da atual diretoria;





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- III Prova de atividade há mais de dois (02) anos;
- IV Indicação de seus associados ou inscritos para as vagas de titular e suplente; e de outros quatro para ocupar eventual vacância;
- V Declaração dos indicados afirmando preencher os requisitos do artigo 7º (veja ANEXO 3), acompanhada de cópia da cédula de identidade, do título eleitoral, cópia da regularidade eleitoral e comprovante de endereco.
- § 1º. Os Entes regulamentados por lei federal ex vi OAB, CREA, CRM, CRO, e outros poderão comprovar a regularidade prevista no caput por meio de declaração firmada pelo seu dirigente local ou regional; bem como apresentar seus indicados por ato do dirigente local ou regional.
- § 2º Não será deferida a inscrição do Ente que deixar de apresentar os documentos mencionados nos incisos I à V, resultando em sua imediata exclusão do pleito.
- § 3º Os documentos serão apresentados em envelope fechado, contendo o nome do seguimento e os dizeres: <a href="INSCRIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLITICA">INSCRIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLITICA</a>

  2/13

  URBANA CMDPU" e abaixo: (escrever o nome da entidade) (Veja ANEXO 5) e serão protocolados, com isenção de taxas, entre os dias 2 a 20 de setembro de 2024, no horário das 9/100 às 16:00/hs, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poá, situado na Avenida Brasil nº 198, Centro. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e dos horários estabelecidos.
- § 4º O ato de inscrição do ente privado e do ente representativo de classe profissional implica em pleno conhecimento deste Edital.
- Art. 5º. A Comissão Organizadora fará publicar a habilitação ou a impugnação dos Entes da Sociedade Civil Organizada e dos respectivos indicados.
- § 1º Caberá recurso das decisões da Comissão Eleitoral no prazo de um (01) dia útil subsequente ao da publicação, sem pagamento de taxa de expediente.
- § 2º O recurso será protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poá, situado na Avenida Brasil nº 198, Centro no horário das 09h00 às 16:00hs.
- § 3º No prazo de um (01) dia útil subsequentes ao encerramento do prazo de recurso, a Comissão Organizadora, em reunião aberta ao público, fará o julgamento dos eventuais recursos interpostos, fazendo publicar os resultados.
- Art. 6°. São elegíveis membros da Sociedade Civil Organizada (veja ANEXO 4) para composição do CMDPU:

#### I – Grupo 1

Entidades de Fiscalização e Regulamentação de Profissionais com sede no Município de Poá;





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- a dois (02) membros, titular e suplente, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA/SP com atuação na cidade de Poá/SP;
- b dois (02) membros, titular e suplente, da Ordem de Advogados do Brasil OAB/Poá.

#### II - Grupo 2

#### Entidades Privadas de Representação Profissional:

- a dois (02) membros, titular e suplente, da <u>Associação Comercial e Industrial</u> de Poá;
- b dois (02) membros, titular e suplente, da <u>Associação de Engenheiros e Arquitetos de Poá</u>.

#### Grupo 3

#### Entidades de Representação Social:

- a dois (02) membros, titular e suplente, de <u>Associação de Bairros</u> da cidade de Poá;
- b dois (02) membros, titular e suplente, de <u>Ongs, Entidades Assistenciais, Institutos e</u>
   <u>Sindicatos com sede no Município de Poá;</u>
- c dois (02) membros, titular e suplente, dos <u>Sindicatos e Entidades Regionais de Fiscalização</u>

  e Regulamentação de <u>Profissionais com sede no Estado de São Paulo</u>, com atuação no Município e representantes domiciliados ou estabelecidos em Poá.
- **Art. 7°.** Estarão aptos a serem indicados como representantes dos seguimentos da sociedade civil organizada aqueles (as) que preencherem os seguintes requisitos:
- I Ser maior de 18 (dezoito anos) ou emancipado;
- II Ser residente no município, apresentando comprovante de residência em seu nome;
- III Ter inscrição eleitoral regular em Poá, mediante certidão da regularidade eleitoral;
- IV Não ser ocupante de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público Municipal de Poá, ou detentor de mandato legislativo;
- V Integrar ou participar da entidade, associação ou movimento atuante nos mencionados segmentos da sociedade civil organizada;
- VI Não se encontrar em qualquer das vedações contidas no artigo 1º, inciso I e respectivas letras, da Lei Complementar 64/90:
- VII Não ter sido excluído de qualquer Conselho Municipal por motivo de faltas, abandono ou afastamento compulsório.
- Parágrafo único. O indicado só poderá ser inscrito por um único segmento, declarando que preenche os requisitos deste artigo (veja ANEXO 3).





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 8°. Cumpridos os requisitos contidos deste Edital, e julgado improcedente eventual recurso contra a indicação, os candidatos estarão aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro.

#### DA REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 9º. Os representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos Secretários e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As indicações dos titulares e suplentes do Poder Público Municipal deverão ser formalizadas com antecedência de até três (03) dias da eleição dos membros das organizações ou seguimentos da Sociedade Civil.

Art. 10. Os representantes da Administração Pública não poderão representar mais de uma Secretaria.

### DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO/ELEIÇÃO.

do fl.

- Art. 11. O processo de renovação dos representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDPU ocorrerá na *Eleição a realizar-se no dia 3 de outubro de 2024 com início às 19:30 horas*, no Teatro Municipal de Poá, localizado na Avenida Antônio Massa, 331, na cidade de Poá, no Estado de São Paulo.
- Art. 12. As vagas de conselheiros da Sociedade Civil Organizada serão preenchidas:
- I Por indicação dos Entes dos Grupos 1 e 2;
- II Por eleição dos indicados de cada um dos seguimentos de igual representatividade indicados no Grupo 3;
- § 1º Ocorrendo empate, e não havendo consenso entre os Entes do mesmo Segmento, as vagas serão levadas a sorteio realizado pela comissão organizadora ou mesa diretiva.
- § 2º Os membros indicados ou eleitos renunciando, aos seus cargos de conselheiros titulares ou suplentes não poderão participar do processo de eleição para qualquer vaga e nem tão pouco permanecer com nome disponível para futuras vacância.
- **Art. 13.** Na hipótese de sobra de vagas destinadas para qualquer dos Entes dos três grupos, serão preenchidas da seguinte forma:
- I Mediante sorteio realizado pela mesa diretiva ou comissão organizadora, concorrendo os habilitados remanescentes dentro do mesmo grupo;
- II Mediante sorteio realizado pela mesa diretiva ou comissão organizadora, concorrendo os habilitados remanescentes de todos os grupos;





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- III Mediante sorteio realizado pela mesa diretiva ou comissão organizadora, concorrendo as entidades para hipótese de vacância conforme disposto no § 2º do artigo 3º.
- Art. 14. Persistindo a vacância de cargos, dentro dos presentes e havendo mais de um interessado, será definido mediante sorteio realizado pela mesa diretiva ou comissão organizadora.
- § 1°. O indicado ou interessado fará, antecipadamente à votação e sob as penas da Lei, declaração de que preenche os requisitos do artigo 7° ficando o mesmo com obrigatoriedade de apresentação dos documentos indicados: no Art. 4° item V e Art. 7° ficando isento somente no item V até as 16:00h do dia útil posterior à eleição no Protocolo da Prefeitura Municipal de Poá, situado na Avenida Brasil nº 198, Centro no horário das 09h00 às 16:00h.
- § 2°. Caso o indicado ou interessado não atender ao parágrafo primeiro, deste artigo, a vaga será preenchida, em ordem de sorteio, de acordo com lista de interessados feita no dia da eleição devendo, neste caso, o interessado apresentar os documentos indicados do Art. 4° item V e Art. 7°, isento neste último do item V no prazo de 5 (cinco) dias antes da posse.

§ 3º. Caso não houver mais interessados para ocupar cargos em vacância, ficará a cargo da nova composição do conselho o preenchimento da (as) vaga (as) em aberto.

- **Art. 15.** É obrigatória, no dia da Eleição, a presença do Representante Estatutário, Regimental ou Legal do Ente da Sociedade Civil Organizada, legalmente inscrito e habilitado não podendo ser representado salvos casos extraordinários.
- § 1º. Poderá ser representado por membro de seu quadro social ou de oficialmente inscrito e previamente comunicado à comissão da eleição, mediante declaração com firma reconhecida daquele, por motivo de doença apresentando atestado médico ou em caso de morte de ente familiar apresentando atestado de óbito.
- § 2°. Caso não houver representante no dia da eleição, os documentos citados no parágrafo anterior deverão ser protocolados com isenção de taxas, via Protocolo Administrativo da Prefeitura Municipal ENCAMINHADO COM URGÊNCIA PARA A COMISSÃO DA ELEIÇÃO no horário das 9h00 às 16:00hs, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poá, situado na Avenida Brasil nº 198, Centro, até 5 dias antes da posse sob pena de desclassificação e o preenchimento da vaga se dará conforme Art. 13 e Art. 14.
- § 3º. Caso o habilitado não apresente os documentos citados neste artigo a comissão organizadora substituíra observando os critérios de preenchimento de vaga.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDICÃO. № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- Art. 16. Caso o número de candidaturas seja igual ao número de vagas disponível para qualquer dos seguimentos, e estando todas habilitadas, estas serão automaticamente homologadas, devendo cumprir o ato de Eleição e Posse.
- Art. 17. A Comissão Organizadora declarará os indicados ou eleitos, representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, como novos membros do CMDPU, em ata a ser fixada no Quadro de Avisos da Secretaria da Administração, e publicada no site oficial da municipalidade e no Diário Oficial Eletrônico.
- § 1º Caberá recurso desta decisão declaratória dos indicados no prazo de um (01) dia útil subsequentes ao da data da divulgação no quadro de avisos, exceto se o recorrente tenha comparecido à reunião de julgamento, mediante lista de presença, caso em que seu prazo iniciará no dia sequinte.
- § 2º O recurso será protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poá, situado na Avenida Brasil nº 198, Centro, sem pagamento de taxa de expediente durante o horário das 6/13 9:00 às 16:00h.

- § 3º No prazo de um (01) dia útil subsequente ao encerramento dos prazos de recurso, a Comissão Organizadora, em reunião aberta ao público fará o julgamento dos eventuais recursos interpostos, fazendo publicar os resultados.
- Art. 18. São irrecorríveis administrativamente as decisões dos recursos submetidos a julgamento da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste Edital serão protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poá, situado na Avenida Brasil nº 198, Centro, sem pagamento de taxa de expediente durante o horário das 9:00 às 16:00hs.

#### DA POSSE.

Art. 19. A posse dos conselheiros indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil Organizada, ocorrerá no dia 15 de outubro de 2024 com início às 19h30min, no Teatro Municipal de Poá, localizado na Avenida Antônio Massa, 331, na cidade de Poá, no Estado de São Paulo em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência do Conselheiro indicado ou eleito, titular ou suplente, ao ato de posse, essa se dará na 1ª (primeira) reunião do Conselho. Caso o mesmo não compareça a 1ª (primeira) reunião do conselho essas ausências serão levadas a apreciação e deliberação pelo Plenário do Conselho.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDICÃO. № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. Parágrafo único. As atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana e as funções de seus Membros serão definidas em Regimento Interno, devendo ser proposto, revisto e aprovado por seus integrantes.

- Art. 21. Os documentos apresentados para a inscrição dos candidatos da Sociedade Civil Organizada serão arquivados junto ao acervo do respectivo Conselho.
- Art. 22. Na hipótese da Comissão Organizadora encontrar alguma irregularidade insanável no curso do processo de renovação, e antes da posse do Conselheiro indicado, titular ou suplente, poderá este ser excluído da indicação e consequente nomeação.

Parágrafo único. Tratando-se de irregularidade insanável, incabível qualquer recurso 7/13 administrativo contra essa decisão.

fl.

Art. 23. Na hipótese da Comissão Organizadora encontrar alguma irregularidade após a posse do Conselheiro, fará imediata comunicação ao Presidente do Conselho.

Parágrafo único. A Comissão nomeada pelo Decreto nº 8.521/2024 terá suas atividades encerradas logo após publicação de posse do Conselho eleito.

Art. 24. Qualquer fato ou ato que comprometa a eleição deverá ser registrado pelo Secretário da Comissão Organizadora em documento próprio ou em Ata de reunião, seja a qualquer momento dentro o processo de eleição e posse, que será submetido à apreciação e deliberação da Comissão.

Poá, 12 de agosto de 2024.

A Comissão Organizadora

Presidente

Antônio Carlos Pereira Santos

Membros

Alcides Leme da Silva Junior Guilherme Galhardo de Camargo

Manoel Messias dos Santos Cesar





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### **ANEXOS**

- ➤ ANEXO 01 fl.09 Cronograma Geral;
- > ANEXO 02 fl.10 Formulário
- ANEXO 03 fl.11 Declaração do Indicado a membro do CMDPU;
- > ANEXO 04 fl.12 QUADRO Distribuição de vagas por entidade;
- ➤ ANEXO 05 fl.13 Dizeres para constar no envelope.

8/13 fl.

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### **ANEXO 1**

### **CRONOGRAMA GERAL**

| Período                             |        |   |  |  |
|-------------------------------------|--------|---|--|--|
| 2 a 20<br>setembro 15 dias<br>úteis |        | INICIO DAS INSCRIÇÕES e divulgação do Processo Eleitoral (art. 3°, 4° e 7°) LOCAL: PREFEITURA DE POÁ – Protocolo Administrativo Av. Brasil, 198 HORÁRIO: 9:00hs ás 16:00hs ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES HORÁRIO: 9:00hs ás 16:00hs |  |  |
| 23 e 24/set.                        | 2 dias | Abertura dos Envelopes: contendo os documentos exigidos - (art. 2º - Parágrafo único)   |  |  |
| 25 e 26/set.                        | 2 dias | Publicação do resultado   |  |  |
| 27 set. 1 dia                       |        | Prazo para recurso das candidaturas impugnadas.  - (art. 2º - Parágrafo único / art. 5º - § 1º, 2º e 3º)  |  |  |
| 30 set.                             | 1dias  | Julgamento dos Recursos   |  |  |
| 1 e 2 out.                          | 2 dias | Publicação do Julgamento dos Recursos   |  |  |
| 3 outubro                           |        | ELEIÇÃO  LOCAL: TEATRO MUNICIPAL – Av. Antônio Massa 331  HORÁRIO: 19:30hs  |  |  |
| 4 e 7 /out.                         | 2 dias | Publicação dos Habilitados e Eleitos Titulares e Suplentes  |  |  |
| 8 out.                              | 1 dia  | Prazo para Recurso  |  |  |
| 9 out.                              | 1 dia  | Julgamento de recurso   |  |  |
| 10 e 11 out.                        | 2 dia  | Publicação do Julgamento dos Recursos   |  |  |
| 15 outubro                          |        | POSSE LOCAL: TEATRO MUNICIPAL – Av. Antônio Massa 331 HORÁRIO: 19:30hs  |  |  |

OBS: Abreviatura: mês de setembro – set. / mês de outubro – out.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

RG.

#### **ANEXO 2**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CMDPU

Endereço: Av. Brasil, 198 Poá - SP - CEP 08561-000

(MODELO)

Eu,

| CPF nº                          | , re          | esidente e dor | miciliado/estabelecid | o nesta cidade |
|---------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|----------------|
| R./Av                           |               | nº             | bairro                |                |
| COLICITO INSCRIÇÃO da           |               |                |                       |                |
| ara Eleição do CONSELH          | O MUNICIPAL I | DE DESENVOI    | LVIMENTO DE POL       | ITICA URBANA   |
| ara o Biênio 2024/2026.         |               |                |                       |                |
|                                 |               | Poá,           | de                    | de 2024.       |
|                                 |               |                |                       | (ass.)         |
|                                 |               |                |                       |                |
|                                 |               |                |                       |                |
| IOTA:                           |               |                |                       |                |
| rt. 4º:. As inscrições dos segu |               |                |                       |                |
| ugerido neste Edital (veja ANEX |               |                |                       |                |
|                                 |               |                |                       |                |



Telefones: (11) 4634-8830 (11) 4639-2433



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### **ANEXO 3**

## DECLARAÇÃO DO INDICADO A MEMBRO DO CMDPU (MODELO)

| Eu,               |                          | ,(naciona         | alidade)          | ,(estado                 |
|-------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| civil)            | , (profissão)            |                   | , RG              | , CPF                    |
| n°                | , residente              | e domiciliado/est | abelecido nesta d | cidade                   |
|                   |                          |                   |                   | DECLARO que              |
| preencho todos o  | s requisitos do artigo 7 | o do Edital publ  | icado para renov  | vação do quadro de 11/   |
| conselheiros do ( | Conselho Municipal de    | Desenvolviment    | o de Política Ur  | fl<br>bana para o Biênio |
| 2024/2026, na q   | ualidade de associad     | o/inscrito ( Ent  | e/Seguimento a    | que pertence ) -         |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          | Poá,              | de                | de 2024.                 |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   | (ass.)                   |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |
|                   |                          |                   |                   |                          |

Endereço: Av. Brasil, 198 Poá - SP - CEP 08561-000



Telefones: (11) 4634-8830 (11) 4639-2433



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### **ANEXO 4**

#### Distribuição de vagas por Entidades - Sociedade Civil Organizada.

| GRUPOS   | SEGMENTOS   | Nº de VAGAS * |     |  |
|--|---|---------------|-----|--|
| 1 Entidades de Fiscalização e                          | CREA-POÁ  | 02            |     |  |
| Regulamentação dos Profissionais com sede no Município | OAB-POÁ   | 02            |     |  |
|  | Associação Comercial e Industrial de Poá  | 02            | -   |  |
| <u>2</u> Entidades de<br>Representação profissional    | Associação de Engenheiros e Arquitetos de Poá   | 02            |     |  |
|  | Associações de Bairros ONGs, Entidades Assistenciais, Institutos  | 02<br>02      |     |  |
|  | e Sindicatos com sede em Poá  | 02            | 12/ |  |
| 3 Entidades de Representação Social                    | Sindicatos e Entidades Regionais de Fiscalização e Regulamentação Profissional com sede no Estado de São Paulo, com atuação no Município e representante domiciliados ou estabelecidos em Poá | 02            | fl  |  |
|  | 14  |               |     |  |

OBS: \* Número de vagas corresponde a 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente <u>obrigatoriamente por entidade</u> conforme exposto no quadro acima em Grupos.



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 640 | ANO 04 | 22 DE AGOSTO DE 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### **ANEXO 5**

Constar no envelope as seguintes identificações:

- (escrever de forma legível o nome da entidade)

➤ INSCRIÇÃO:

 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA

 13/13 fl.
 ➤ NOME DA ENTIDADE:

OBS: O envelope deverá estar lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição conforme edital.

